



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.071

Dispõe sobre vagas para reopção de curso
para ingresso em 2015/1

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340^a reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o número de vagas residuais do 2º semestre de 2014, para o processo de reopção de curso de cursos presenciais de graduação no 1º semestre de 2015, conforme quadro anexo e cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, cujo documento torna-se parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Edital específico para reopção de curso presencial de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 3º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reopção de curso presencial de graduação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

24 OUT 2014 0037

Ouro Preto, em 10 de outubro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente